

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 107/2011, de 31/03/2011.

Empossa representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Civis) nos Plenários do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ, para o mandato 2011 a 2013.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e

Considerando o que dispõe o artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no seu CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ;

Considerando o que dispõe o artigo 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando que os Prefeitos dos Municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva oficiou todos os Órgãos dos Governos de Minas Gerais, São Paulo e da União solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes nos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/10, de 25/10/2010, que, dentre outras providências, estabeleceu o calendário das eleições dos Comitês PCJ; constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dos Segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Civis”, para o mandato 2011/2013;

Considerando as Assembléias Gerais da Sociedade Civil realizadas no DAEE/Piracicaba e na Oficina Ambiental de Extrema/MG, simultaneamente, no dia 14/03/11;

Considerando que as entidades dos setores que compõem o Segmento “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VII do Art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/10, de 25/10/2010;

Considerando que não houve inscrição de chapa para o Setor “ABASTECIMENTO PÚBLICO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Tipo IB (usuários não associados a entidades associativas desse setor)”, do Segmento “Usuários de Recursos Hídricos”;

Considerando que a votação dos usuários de recursos hídricos (pessoas físicas ou jurídicas) nas chapas inscritas dos Setores que as representam, ocorreu simultaneamente no DAEE/Piracicaba e na Oficina Ambiental de Extrema/MG, das 9h às 13h, de acordo com o inciso XV do Art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/10, de 25/10/2010;

Considerando que a Comissão Eleitoral juntamente com os representantes das entidades participantes das chapas inscritas se reuniram na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 18/03/11, conforme dispõe o inciso XVI do Art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 087/10, de 25/10/2010, e apuraram todos os votos dos usuários de recursos hídricos;

Considerando o que, conforme dispõem o § 10 do art. 9º do Estatuto do CBH-PCJ; o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL e o §5º do art. 7º do Regimento Interno do CBH-PJ, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 18/03/11, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, definiram o preenchimento da vaga para o qual não houve inscrição de chapa,

Deliberam:

Artigo 1º – O Plenário do PCJ FEDERAL, no segmento Órgãos Governamentais, para o mandato 2011 a 2013, passa a ter a seguinte composição:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



I) Para atender ao disposto no inciso I, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente
Ministério da Justiça	Ministério da Justiça
Ministério da Integração Nacional	Ministério da Integração Nacional

II) Para atender ao disposto no inciso I, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, os representantes indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

Vaga	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
01	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
02	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
03	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
04	Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde
05	Secretaria de Estado da Fazenda	Secretaria de Estado da Fazenda
06	Secretaria de Logística e Transportes	Secretaria de Logística e Transportes
07	Secretaria de Estado da Segurança Pública – 4ª Companhia de Polícia Ambiental	Secretaria de Estado da Segurança Pública – 4ª Companhia de Polícia Ambiental
08	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
09	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social
10	Secretaria de Estado de Energia	Secretaria de Estado de Energia
11	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado da Educação
12	Secretaria de Estado do Turismo	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
13	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP
14	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
15	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
16	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
17	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

III) Para atender ao disposto no inciso I, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, ficam empossados, nesta data, os representantes indicados dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



TITULAR	SUPLENTE
SEMAP – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	IEF – Instituto Estadual de Florestas
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
FEAM – Fundação de Estado do Meio Ambiente	SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IV - Para atender ao disposto no inciso II, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Plenário do CBH-PCJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado da Saúde.

V - Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme dispõe o inciso I, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
SEMAP – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	IEF – Instituto Estadual de Florestas
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
FEAM – Fundação de Estado do Meio Ambiente	SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Artigo 20 – Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, para o mandato 2011 a 2013, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento “*Usuários de Recursos Hídricos*”, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ; nos incisos I e II, do art. 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL e no inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, a seguir relacionadas:

I – Setor: abastecimento urbano e lançamento de efluentes:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X	
2	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X	
3	CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana	SP		X	
4	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X	
5	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X	
6	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP		X	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



II – Setor: indústria, comércio, de prestação de serviços e de mineração:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Bragança Paulista	SP	X	X	
2	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Limeira	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X	
3	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Jundiaí	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Indaiatuba	SP		X	
4	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Campinas	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Americana	SP		X	
5	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Piracicaba	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Rio Claro	SP		X	
6	UNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	SIMESPI - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mec., de Material Elétrica, Eletrônico, Siderúrgica e de Fundições	SP		X	
7	SinMec - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva	SinMec - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva	MG		X	X

III – Setor: irrigação e uso agropecuário:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X	
2	Sindicato Rural de Piracicaba e Região	Sindicato Rural de Rio Claro	SP	X	X	
3	Sindicato Rural de Bragança Paulista	Sindicato Rural de Amparo	SP		X	
4	Sindicato Rural de Extrema	Sindicato Rural de Extrema	MG		X	X

IV – Setor: hidroeletricidade:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	SIESP - Sindicato da Indústria de Energia do Estado de São Paulo	SIESP - Sindicato da Indústria de Energia do Estado de São Paulo	SP	X	X	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



V – Setor: hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não-consuntivos:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários		
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	COOPERVAP - Cooperativa dos Produtores do Polo Hidroviário, Industrial, Agrícola e Turístico do Vale do Rio Piracicaba	APABARPA/GRUDE - Associação dos Pescadores Amigos Protetores da Bacia do Rio Piracicaba em Americana	SP	X	X	
2	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	Associação do Circuito Turístico Serras Verdes do Sul de Minas	MG		X	X

Artigo 3º - Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, para o mandato 2011 a 2013, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de São Paulo eleitas no Segmento Organizações Civis, conforme composição estabelecida no inciso III, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e no inciso I, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	CENA/USP - Centro de Energia Nuclear na Agricultura	FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	X	X
2	FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	CENA/USP - Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP	X	X

II - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não governamentais e comunitárias:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação do Rotary Club - Rotary Internacional - D4590	Lions Club Piracicaba - Centro	X	X
2	ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	AAEAAN - Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira	X	X

III - Entidades ambientalistas:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	INEVAT - Instituto de Estudos do Vale do Tietê	Elo Ambiental	X	X
2	FLORESPI - Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba e Região	Associação Terceira Via	X	X
3	Fórum Permanente das Entidades que exercem atividades ambientais nas bacias dos rios PCJ	Piracicaba 2010 – Realizando o Futuro	X	X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



4	SORIDEMA - Sociedade Rioclarense de Defesa do Meio Ambiente	IPSA - Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí	X	X
---	---	--	---	---

IV – Consórcio e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí	X	X

Artigo 4º - Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, para o mandato 2011 a 2013, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de Minas Gerais eleitas no Segmento Organizações Civis, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ e no inciso II, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I – Organizações civis, legalmente constituídas, com sede ou representação e atuação comprovada na área territorial da bacia hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari, voltada à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:

Vaga	Titular	Suplente	Participação nos Plenários	
			PCJ FEDERAL	CBH-PJ
1	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	X	X
2	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema		X
3	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema	AME - Associação do Meio Ambiente de Extrema		X

Artigo 5º - O mandato 2011 a 2013, dos indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 31 de março de 2011 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2013.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
dos Comitês PCJ